

RESOLUÇÃO Nº 102 CNJ - ANEXO I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL

Sigla	SJRJ
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Autoridade Máxima	Renato César Pessanha de Souza
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	03/2026
Data da Publicação	15/04/2026

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	85.948.062,26
b	despesas com pessoal inativo	24.189.251,13
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	13.619.420,02
d ^(*)	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	19.025.009,25
TOTAL		142.781.742,66

(*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, cujo sub-repasse financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	326.556,51
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	5.681.176,92
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	505.166,14
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	1.498.701,22
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	88.913,73
f	Passagens e despesas com locomoção	15.425,94
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	578.919,82
h	aluguel de imóveis	426.691,92
i	Serviços de água e esgoto	91.162,27
j	Serviços de energia elétrica	908.458,90
k	Serviços de telecomunicações	1.572,16
l	Serviços de comunicação em geral	13.766,07
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	566.188,03
n	serviços de limpeza e conservação	677.256,13
o	serviços de vigilância armada e desarmada	1.211.076,32
p	Serviços de publicidade	215,60

q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	1.564.297,91
r	Serviços de seleção e treinamento	8.983,00
s	Aquisição de material de expediente	216,00
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	7.959,79
w	aquisição de gêneros alimentícios	4.273,96
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	91.120,41
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	76,72
z	demais despesas de custeio	4.283.445,22
TOTAL		18.551.620,69

Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	0,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	0,00
TOTAL		0,00

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de ^(*):

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	124.012.755,69
b	Custeio	19.431.999,07
c	Investimentos	1.000.000,00
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		144.444.754,76

^(*) Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

Inciso VI – Receitas ^(*):

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciárias	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	0,00
TOTAL		0,00

^(*) Referem-se à arrecadação de receitas próprias já deduzidas, se for o caso, a desvinculação de 30% do total arrecadado de receitas patrimoniais (DRU) em razão da EC nº 135/2024 recolhida diretamente ao Tesouro Nacional.